tempo indeterminado; 3.º — Candidatos contratados a termo certo ou incerto.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Graciela Henriques Bastos de Figueiredo, Técnica Superior (Serviço Social;

Vogais efectivos — Dr. Helder Alexandre Vaz Barata Pereira, Técnico Superior (Planeamento), que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Rui Fernando Fernandes Loureiro, Técnico Superior (Contabilidade).

Vogais suplementes — Dr. a Brígida Maria Pereira Alves, Técnica Superior (Gestão e Planeamento em Turismo) e Dr.ª Maria Andreia Guimarães de Amorim, Técnica Superior (Biblioteca e Documentação).

18- Exclusão e notificação de candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Sever do Vouga e disponibilizada na página electrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009

27 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, Manuel da Silva

301727206

# CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

#### Aviso n.º 9140/2009

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o meu despacho de 22 Dezembro de 2008 e no uso da competência conferida pelas disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 6. ° do Decreto-Lei n.° 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 3.° do Decreto-Lei n.° 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Manuel Fernando de Oliveira Sequeira, do grupo de pessoal auxiliar, com a categoria de fiscal de obras, escalão 1, índice 151, foi reclassificado para o grupo de pessoal administrativo, da carreira de assistente administrativo, da categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

22 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, Bernardino Manuel de Vasconcelos.

301508547

## Declaração de rectificação n.º 1217/2009

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso do concurso externo de ingresso para reserva de recrutamento de estagiários para a carreira de polícia municipal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, em de 9 de Janeiro de 2009, no n.º 12. onde se lê «foram nomeados Agentes Municipais de 2.ª classe, os candidatos João Pedro da Silva Pinto, Susana Carolina Pereira de Sousa, Carlos Manuel Bessa Oliveira Campos, Cláudia Liliana Santos Costa, Natália Luísa Vasconcelos Pereira e Ângela Marina Azevedo Pinto» deve ler-se «foram contratados por tempo indeterminado, para exercício de funções públicas, nos termos da alínea b) dos n.ºs 2 e 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, e de acordo com o regime previsto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Julho, para ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria de agente municipal de 2.ª classe, da carreira de polícia municipal, a que corresponde o índice 199, com a remuneração de € 683,13, constante do mapa de pessoal, os candidatos João Pedro da Silva Pinto, Susana Carolina Pereira de Sousa, Carlos Manuel Bessa Oliveira Campos, Cláudia Liliana Santos Costa, Natália Luísa Vasconcelos Pereira e Ângela Marina Azevedo Pinto».

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, Bernardino Manuel de Vasconcelos.

301645331

# CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

## Aviso n.º 9141/2009

Para os devidos efeitos se torna público que em 15 de Abril de 2009, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais dois anos, com Alexandra Cruz Fabião, para a categoria e carreira de Técnico Superior, terminando agora o mesmo em 30 de Abril de 2011.

21 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, Padre Albino José Silva Carneiro.

301717819

#### Declaração de rectificação n.º 1218/2009

Para os devidos efeitos se procede à rectificação do aviso n.º 4529/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2009, o qual passará a ter a seguinte redacção, por alteração efectuada em 01/04/2009: «se torna público que em 30 de Janeiro de 2009, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais dois anos, com Miguel Alexandre Azevedo Costa, para a categoria e carreira de Assistente Técnico, terminando agora o mesmo em 28 de Fevereiro de 2011».

23 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, Padre Albino José Silva Carneiro.

301721066

#### Declaração de rectificação n.º 1219/2009

Para os devidos efeitos se procede à rectificação do aviso n.º 4528/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2009, o qual passará a ter a seguinte redação, por alteração efectuada em 01/04/2009: «se torna público que em 30 de Janeiro de 2009, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais dois anos, com Rui Miguel Silva Leite, para a categoria e carreira de Assistente Técnico, terminando agora o mesmo em 28 de Fevereiro de 2011».

23 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, Padre Albino José Silva Carneiro.

301721009

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

#### Deliberação n.º 1297/2009

Em reunião do executivo municipal, realizada a 16 de Abril de 2009, foi deliberado:

Reconhecer como prioritária a prestação de serviços de elaboração de projectos de especialidades relativas à recuperação e ampliação da Escola dos Correios, em Vila do Conde, no âmbito da modernização do parque escolar, nos termos do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6/2;

Autorizar a adopção do procedimento de ajuste directo para eventual adjudicação e contratação da prestação de serviços referida, com convite a três entidades, nos termos do n.º 7 do artigo 1 e do artigo 5 do Decreto--Lei n.º 34/2009, de 6/2;

Delegar no Sr. Presidente da Câmara a escolha das três entidades a convidar e a aprovação do Caderno de Encargos, nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18/9.

28 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, Mário Hermenegildo Moreira de Almeida.

301733613

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

## Edital n.º 442/2009

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público o Projecto de Alteração ao Regulamento de Taxas, aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 08 de Abril de 2009;

#### Regulamento de Taxas

[...]

Artigo 15.º

#### Ocupação do domínio público por motivo de obras ou outros

Esta taxa é composta por uma componente fixa correspondente ao custo administrativo e por uma componente variável que diferencia o benefício do sujeito passivo, tendo como referência o custo de amortização e manutenção do espaço público e a localização da ocupação. Caso esta ocupação colida com perdas de receita por impedimento de outras ocupações, nomeadamente estacionamento de duração limitada, a componente variável será estabelecida pelo dobro do valor calculado.

- 1 Entrada do processo
- a) Parcela Fixa isento

Acresce

b) Parcela Variável

$$V = \Sigma CREP * K * Lu * M * T$$

ba) Tapumes ou outros resguardos, por mês e por metro ou fracção, incluindo cabeceiras — k1 = isento

bb) Por metro quadrado ou fracção da via pública ocupada e por mês, em acumulação com o anterior — k2 = isento

bc) Andaimes, por mês, por metro quadrado ou fracção e por piso (só na parte não defendida por tapumes) — k3 = isento

bd) Gruas, guindastes ou similares, colocados no espaço público, por mês e por unidade — k4 = isento

be) Outras ocupações, por metro quadrado da superfície de domínio público ocupado e por mês — k5 = isento

- 2 Entrada do processo
- *a*) Parcela Fixa 37,36 €

Acresce:

b) Parcela Variável

$$V = \Sigma CREP * K * Lu * M * T$$

ba) Ocupação ou utilização do solo e subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal por empresas de rede, por metro e por ano — K6 = 0.01 bb) Estações ou antenas transmissoras de sinal, por ano, Cada — K7 = 100

### **Publicidade**

Artigo 57.°

## Licença de publicidade

- Taxa Administrativa isento
- 2 Licença de Ocupação de Via Pública com Publicidade isento Aos números anteriores acrescem os valores dos artigos seguintes, baseados no princípio do benefício auferido em função do período temporal, da dimensão e do meio de publicidade licenciado, de acordo com os valores seguintes.

Artigo 58.º

#### Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões directas, com fins publicitários, e ou para a via pública

- Com instalações fixas
- a) Por semana isento
- Por mês isento
- c) Por ano isento
- 2 Móveis por dia ou fracção isento

Artigo 59.º

## Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes

Por m<sup>2</sup> ou fracção e por ano — isento

Artigo 60.º

#### Frisos luminosos, quando sejam complementares de anúncios e não entrem na sua medição

Por m linear ou fracção e por ano - isento

Artigo 61.º

## Cartazes (papel ou tela)

1 — A fixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes — por m² e por mês — isento

2 — A fixar em meios previamente licenciados para publicidade — por m<sup>2</sup> e por mês — isento

Artigo 62.º

#### Exposição no exterior de estabelecimentos ou prédios

- 1 De Jornais, revistas ou livros por m²ou fracção por ano isento 2 — De fazendas e de outros objectos, por m² ou fracção por ano isento
  - Artigo 63.º

#### Reclamos ou dizeres no passeio da via pública

Por cada m² ou fracção por ano — isento

Artigo 64.º

#### Placas de proibição de afixação de anúncios/estacionamento

Por ano ou fracção — isento

Artigo 65.º

#### Publicidade em veículos

1 — Exibição transitória — por cada anuncio ou por dia — isento 2 — Exibição em veículos quando não alusivos à firma — por veículo e por ano — isento

Artigo 66.º

#### Toldos, expositores, vitrinas, mostradores e semelhantes

Por m<sup>2</sup> e por ano — isento

Artigo 67.º

#### Outras publicidades

- 1 Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e semelhantes — por m² e por mês — isento
- 2 Globos, cubos, prisma e semelhantes por cada um e por ano - isento
  - 3 Binps, balões, zeppelins e semelhantes por m² e por ano isento
  - 4 Pendões, bandoleiras e afins -— por cada e por mês — isento
  - 5 Outros
- 5.1 Sendo mensurável em superfície por m² ou fracção e por mês — isento
- 5.2 Sendo mensurável linearmente por m² ou fracção e por mês - isento
- 5.3 Quando não mensurável nos termos das alíneas anteriores — por anuncio e por mês — isento

- 5.4 Ocupação do espaço aéreo:
  5.4.1 Toldos e similares m linear ou fracção por ano Localização Tipo 1 T1\* 0,5 isento
- 5.4.2 Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifi- $\operatorname{cios} -\operatorname{m}^2$ ou fracção por ano — Localização Tipo 1 — T1 — isento
- 5.4.3 Ocupação do espaço aéreo com equipamentos de telecomunicações - m²2 ou fracção por mês — Localização Tipo -T1\*0,1 — 0,45€
- 5.5 Ocupações Diversas Localização Tipo 1 T1 4,51€
- 5.6 Postes ou marcos para colocação de anúncios por cada um e por mês — Localização Tipo 1 — T1\*0,1 — 0,45€
- 5.7 Tubo, condutas, cabos condutores por m linear e ano Localização Tipo 1 T1 4,51€
  - 5.8 Outras ocupações da via pública por m² e mês 0,44€

Artigo 69.º

## Quiosques

- 1 Permanentes
- a) Parcela fixa isento

Acresce:

- b) Parcela variável
- ba) Ocupação de via pública por m<sup>2</sup> isento
- bb) Se propriedade do município taxa de ocupação do quiosaue isento
  - 2 Temporários
  - a) Parcela fixa isento

Acresce:

- b) Parcela variável
- ba) Ocupação de via pública por m² e dia isento
- bb) Ocupação de via pública por m<sup>2</sup>e semana isento
- bc) Ocupação de via pública por m² e mês isento

#### Artigo 70.°

## Esplanadas

- 1 Ocupação da via pública
- a) Parcela fixa isento

Acresce:

- b) Parcela variável
- ba) Ocupação de via pública por m² e por mês isento
- bb) Ocupação de via pública por m² e por ano isento

#### Artigo 71.º

#### Arcas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares

- Ocupação da via pública
- a) Parcela fixa isento Acresce:
- b) Parcela variável
- ba) Ocupação de via pública por m<sup>2</sup> e por mês isento

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu. Rosália Moura. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

28 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, Manuel João Fontainhas Condenado.

201738774

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

#### Aviso (extracto) n.º 9142/2009

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Para cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público, que por despacho de 12 de Março de 2009, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 49, de 10 de Março de 2008, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 16 de Março de 2009, nos termos do artigo 9.º conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Jorge Alexandre dos Santos Marques, Adelino Oliveira da Costa, José António Cardoso de Almeida, José Luís Farias Alexandre, Adelino Fernando dos Santos Costa e José da Silva Correia, para a categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, com a remuneração mensal de €532,08, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 2 da tabela única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

16 de Março de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, Hermínio Loureiro de Magalhães.

# JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

#### Aviso n.º 9143/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, em 15 de Abril de 2009, foi deferido o pedido de exoneração da Assistente Operacional do quadro desta Autarquia, Maria Helena Romão Rebelo da Silva a partir de 20 de Abril de 2009.

28 de Abril de 2009. — A Presidente, Glória Maria Trindade. 301729978

#### JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FRANCISCO

## Deliberação n.º 1298/2009

Torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de São Francisco tomada em reunião realizada no dia 9 de Abril de 2009, e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 93.º, respectivamente a alínea h), da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e pelo artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, 2.ª série, um procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho com categoria de assistente operacional previsto no mapa de pessoal.

1 — Número de postos de trabalho e modalidade da relação jurídica de emprego:

- 1.1 Um assistente operacional para o exercício de funções de apoio ao pessoal administrativo — contrato de trabalho a termo resolutivo certo nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de um ano.

  2 — Local de Trabalho: Na secretaria do edificio da Junta de Freguesia.
- 3 Posicionamento remuneratório: Remuneração mensal ilíquida estabelecida para a carreira correspondente, na categoria de Assistente Operacional, na 2.ª posição remuneratória, nível 2 da Tabela Remuneratória Única
  - 4 Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória.
- 5 Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o re-
- crutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar (1 posto).

  6 Legislação aplicável: Lei n.º 12.º-A/2008, de 27 de Fevereiro,
  Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 7 Requisitos Ĝerais são admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
  - b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
  - e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- Não há necessidade de existência prévia de uma relação jurídica de emprego público.
- 9 Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos, que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento
- 10 Prazo 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, 2.ª Série.
- 11 Forma as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na secretaria da junta e entregue pessoalmente no mesmo local, sito na Rua da Sociedade, n.º 299, 2890 — 326 São Francisco, devendo constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e servico de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa e telefone). A candidatura deve ainda ser acompanhada sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e do respectivo currículo, datado e assinado.
- 12 Método de selecção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

Classificação final — na escala de 0 a 20 de valores. 13 — O júri terá a seguinte composição: Presidente — Susana Al-

- meida (Presidente da Junta de Freguesia); 1.º vogal António Soares (Secretário da Junta de Freguesia); 2.º Vogal Ana Rodrigues, 1.º vogal suplente: Maria de Jesus (Assistente Técnica da Junta de Freguesia).
  - 14 As actas do júri serão facultadas a requerimento dos interessados.
- 15 Notificação aos candidatos: Serão remetidas por correio registado com aviso de recepção.
- 16 Quotas de emprego de acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual pre-
- valece sobre qualquer outra preferência legal.

  17 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicado na Bolsa Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação (no Diário da República), no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional
- 29 de Abril de 2009. A Presidente, Susana da Rosa Correia de Almeida.